



----- Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente Substituto; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Presidente BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES o Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente Substituto declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **unanimidade**, dos presentes, a ata da reunião anterior e foram tomadas as seguintes decisões: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e seis de março de dois mil e dezanove, que acusa o saldo de **€83.640,78** (oitenta e três mil seiscentos e quarenta euros e setenta e oito cêntimos) em dotações orçamentais e de **€210.695,87** (duzentos e dez mil seiscentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano começou por mostrar alguma preocupação com a população da Eucísia pelo facto de haver em frente ao café da aldeia, na estrada, um traço contínuo e que os moradores da aldeia entendem deveria ser descontínuo. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu que já falaram com a GNR para solucionar o problema, tendo depois informado que no próximo dia 04 de abril vão ter uma reunião de Comissão Municipal de Trânsito e irão lá colocar essa questão. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebiano solicitou uma listagem das horas extra de todos os funcionários do Município, desde janeiro a março de 2019. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano perguntou se vai ser feita alguma intervenção na conhecida “canelha cevadeira”, por trás do prédio onde mora o Senhor Vice-Presidente. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, informou que a Câmara tem intenção de fazer ali uma intervenção, no sentido de dar continuidade à rua até à rotunda, mas ainda não está nada estudado. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano referiu que algumas aldeias do Concelho, nomeadamente na aldeia da Cabreira, e no IC5 há falta de rede de telemóveis, pelo que pedem para que vejam se há alguma solução com as operadoras de telecomunicações no sentido de reforçarem a rede. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu que já reuniram com a ANACOM e têm estado a trabalhar nesse sentido. Depois foi chamado, a estar presente na reunião, o Coordenador Municipal da Proteção Civil, João Martins, que informou já haver compromisso, por parte da ANACOM, com os Presidentes das Juntas de Freguesia no sentido de reforçarem a rede. O Senhor Presidente Substituto disse ainda que ia reavaliar essa questão com a ANACOM e que também irá contactar os Presidentes de Junta. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Victor Bebiano disse ter conhecimento que está em funcionamento uma escola de cadetes e que têm de ser eles próprios que têm que comprar a farda de bombeiro, tendo depois sugerido que a Câmara Municipal compre o fardamento para todos os que frequentam a escola. O Coordenador Municipal da



Protecção Civil, João Martins, esclareceu que ninguém comprou fardamento. Informou também que neste momento estão 24 cadetes, dos 52 iniciais, a frequentar a escola e que o que ficou definido foi fazer um levantamento do que existe em stock, por tamanhos, e o que estiver em falta será adquirido pela Associação de Bombeiros, para que, se possível, na cerimónia de Comemoração do “25 de Abril de 1974”, venham todos os que frequentam atualmente a escola já fardados, para que não sejam adquiridos fardamentos que depois não iriam ter destinatários para eles. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano disse que foi feito um contrato de aquisição de prestação de serviços na área do desporto para desenvolvimento de actividades de animação socio educativa de apoio à família, com Sandra Margarida Martins Afonso, pelo valor de 9.550€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 01-01-2019 a 30-06-2019, e entendem que é um desrespeito perante os Técnicos de desporto do Município, isto porque, acham que se fosse feito um reajustamento de horário entre todos, não haveria a necessidade de contratar outro técnico. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, disse que essa era a opinião dos senhores vereadores da oposição e esclareceu que este contrato foi necessário, à semelhança de outros que também o foram, pois entendem que não temos profissionais suficientes para desenvolver as actividades que esta Técnica está a desenvolver e para além disso, o Senhor Presidente Substituto informou que ela está a fazer um trabalho meritório. -----

----- O senhor vereador Victor Bebiano continuou a sua intervenção dizendo que a Câmara Municipal fez outro contrato de aquisição de serviços de acompanhamento técnico (Elaboração ELH) no âmbito do “1º Direito”, com a empresa Euro-Symbiose - consultoria e formação, Lda, representada por Catarina Maria Semedo França de Almeida Paiva, pelo valor de 19.200€ mais IVA, pelo período de 6 meses e perguntou qual o serviço prestado por esta senhora. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu que se trata de um serviço muito importante para o nosso Concelho e está relacionado com um Projeto de apoio à Habitação, designado “1º Direito”, que este Governo criou para promover a melhoria nas habitações e requer, por parte do Município, uma análise das necessidades que temos no nosso Concelho. Informou ainda que é um trabalho em conjunto com as Técnicas da Ação Social, uma vez que a realização deste plano estratégico do Concelho de Alfândega da Fé é obrigatória, como também é obrigatória a sua entrega no IRHU, para que os nossos munícipes possam fazer as respectivas candidaturas. Informou também que esta despesa com esta aquisição de serviços é paga a 100% pelo Governo, pois está tudo definido na Lei. -----

ORDEM DO DIA

----- 1. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A ARA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ALFANDEGUENSE -----

----- Sobre o assunto, presente o referido contrato-programa, do qual foi previamente enviada cópia todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 18-03-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “À semelhança de anos anteriores, apresentamos em anexo uma minuta de contrato-programa a celebrar com a A.R.A. – Associação Recreativa Alfandeguense, que tem por objeto a execução de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, em especial, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no concelho de Alfândega da Fé entre as camadas etárias mais jovens. -----

----- Para o ano de 2019 a A.R.A. vem requerer um apoio financeiro no valor de € 55.000,00, solicitando que lhe seja atribuído aquando da assinatura do contrato-programa o montante de € 10.000,00 e que os restantes € 45.000,00 lhes sejam entregues faseadamente, de acordo com as disponibilidades do Município. -----

----- O Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, atualizado, estabelece o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias



Locais, diretamente ou através de organismos dependentes de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. -----

----- Nestes termos, propomos, ao abrigo das disposições normativas dos arts. 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei nº 74/2013, de 6 de setembro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, atualizado, bem como das atribuições próprias dos municípios na área do desporto (art. 23º nº 2, alínea f), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), e da competência material da Câmara Municipal prevista no art. 33º nº 1, alíneas p) e u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo cuja minuta se anexa à presente informação. -----

----- — O apoio financeiro a conceder à Associação Recreativa Alfundeguense deverá ser devidamente cabimentado devendo-lhe também ser atribuído número de compromisso. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano referiu que não sabe até que ponto é legal a informação acima transcrita ser elaborada pela técnica que também é a Presidente do Conselho Fiscal da ARA. Foi então chamado à reunião o jurista, Dr. Miguel Franco, que esclareceu que a técnica apenas está a informar e não a tomar uma decisão, pelo que entende não haver qualquer tipo de ilegalidade. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador perguntou quem é a empresa “Collumbus’s Egg” e o que faz. Foi depois chamado a estar presente na reunião o Senhor Presidente da Direção da ARA que informou que essa empresa é quem faz a divulgação e as publicações na página do Facebook da ARA e foi também quem melhorou o logotipo da Associação, pelo que entende estão a fazer um excelente trabalho de comunicação. -----

----- Depois o Senhor Vereador Victor Bebiano, referindo-se ao quadro de despesas e receitas entende que as despesas com o pessoal são elevadas. O Senhor Presidente Substituto, independentemente destas questões e de concordarmos mais ou menos com as estratégias tomadas por esta Direção da ARA, entende que é de valorizar o trabalho e a dedicação que esta equipa está a dar aos seus atletas, valorizando o desporto no nosso Concelho, tendo depois dado os parabéns ao Senhor Presidente da ARA e à sua equipa. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores Vitor Bebiano e José Almendra, aprovar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Recreativa Alfundeguense, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e no âmbito do pedido de apoio financeiro apresentado para o ano de 2019, registado sob o nº 2212. -----

----- Os senhores vereadores Victor Bebiano e José Almendra disseram abster-se por acharem que o encargo com o pessoal é muito elevado. -----

2. LOJA Nº 36 DO MERCADO MUNICIPAL – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 18-03-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- Apreciado e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, concordar com o proposto pela requerente, ou seja, que lhe seja vendida a loja nº 36 do Mercado Municipal pelo valor de €8.040,00, nos seguintes termos: -----

----- a) A requerente paga €3.040,00 aquando da celebração da escritura, a ser marcada logo que o Município assim o entenda; -----



----- b) O restante montante será pago em 20 prestações mensais no valor de €250,00, cada, perfazendo um total de €5.000,00, perfazendo desta forma o valor total da loja. -----

3. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “LAMBISCO” – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, datado de 07/03/2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º 35º da Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, autorizo, o alargamento do horário do café “Lambisco” com sede na Travessa da praça, nº 23, r/c, em Alfândega da Fé, na madrugada de 8 para 9; e de 9 para 10 de março de 2019, até às 04.00 horas, com vista à realização de um evento. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrito. -----

4. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 2017, EXPGE,E,DF,7891, da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, através do qual solicita um subsídio à exploração no montante de €20.000,00 como forma de minimizar o impacto dos gastos com fornecimentos e serviços externos na Instituição. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €10.000,00, como forma de minimizar o impacto dos gastos com fornecimentos e serviços externos na Instituição. -----

5. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SAMBADE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 2019, EXPGE,E,DF,646, da Associação Recreativa e Cultural de Sambade, através do qual apresenta o Plano de Atividades para o ano de 2019, bem como solicita um apoio financeiro no montante de €15.000,00 para ajudar na realização dessas actividades. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Sambade um apoio financeiro no montante de €7.500,00 para ajudar a referida Associação a levar a cabo as actividades propostas para o ano de 2019. -----

6. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.5/18 – LOE.156/18 - REVOGAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM “ARMAZÉM AGRÍCOLA”, EM GEBELIM, REQUERIDO POR JOSÉ MARIA BARANDAS NETO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03 E VU.07) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.2/19 – LOE.26/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO E



AMPLIAÇÃO DE UMA "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", EM COLMEIAS, REQUERIDO POR PEDRO MIGUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.3/19 – LOE.29/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", NO LOTEAMENTO DA COITADA FASE B - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR PATRÍCIA ALEXANDRA REALISTA PEREIRA E JOSÉ EDUARDO LOUREIRO COUTINHO PINTO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.3/19 – LOE.29/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", NO LOTEAMENTO DA COITADA FASE B - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR PATRÍCIA ALEXANDRA REALISTA PEREIRA E JOSÉ EDUARDO LOUREIRO COUTINHO PINTO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.6/15 – ALT.43/19 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A "2 ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL (MORADIAS)" E A "SERVIÇOS", SITA EM FONTELAS - VALVERDE, REQUERIDO POR PARADISEFRAGMENT, LDA. (TITULAR: CARLOS MANUEL PIMENTA DA SILVA) - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.08) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.250/78 – PH.60/19 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTITUIÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, 3 FRAÇÕES, RELATIVO AO PRÉDIO INSCRITO SOBRE O ARTIGO MATRICIAL N.º 636 DA FREGUESIA DE SAMBADE, REQUERIDA POR HERANÇA DE ADOZINDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MESQUITA - PARA CONHECIMENTO (POR ADAPTAÇÃO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.15) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 1704/19 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 07-03-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, identificada com o NIPG n.º 1704/19, ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento).* -----

----- *Em resultado desta avaliação, verificou-se que o agregado é composto por três elementos, sendo uma família monoparental, que apresenta como rendimentos o ultimo vencimento da requerente no valor de 260€. A progenitora não* -----



tem trabalho certo, encontra-se novamente desempregada, tendo contraído algumas dívidas, nomeadamente da renda e da luz. -----

----- Neste sentido e constatada a situação de carência económica, propõe-se que seja atribuído um apoio económico no montante de 800€ para a requerente pagar a dívida da renda e da luz” -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 12/03/2019, autorizar o pagamento de €800,00 ao requerente com o NIPG 1704/19. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções, dos senhores vereadores Victor Bebiano e José Almendra, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 12-03-2019, que deliberou autorizar o pagamento de €800,00 ao requerente com o NIPG 1704/19 para pagar a dívida da água e da luz. -----

----- Os senhores vereadores Victor Bebiano e José Almendra disseram abster-se porque acham que o parecer enviado pela DECO, sobre o qual a acção social se está a basear, para o não envio dos documentos de suporte para analisarem os pedidos de apoio, não é suficiente. -----

13. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 1721/19 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 07-03-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, identificada com o NIPG n.º 1721/19, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Em resultado desta avaliação, verificou-se que o agregado é composto por dois elementos, presentemente encontram-se numa situação económica débil, devido à instabilidade face ao emprego de um dos elementos. A requerente é pensionista por invalidez e a sua pensão não lhe permite fazer face a todas as despesas mensais quando o marido fica desempregado. De momento o marido foi inserido num CEI, mas o agregado contraiu algumas dívidas durante o tempo que se encontrou desempregado, nomeadamente na farmácia e dos créditos pessoais que possui. ----

----- Neste sentido e constatada a situação de carência económica do agregado, propõe-se que seja atribuído um apoio económico no montante de 600€ para ajudar o agregado a fazer face às suas despesas mensais e pagar a dívida da farmácia” -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 12/03/2019, autorizar o pagamento de €600,00 ao requerente com o NIPG 1721/19. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções, dos senhores vereadores Victor Bebiano e José Almendra, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 12-03-2019, que deliberou autorizar o pagamento de €600,00 ao requerente com o NIPG 1721/19 para ajudar o agregado a fazer face às suas despesas mensais e pagar a dívida da farmácia. -----

----- Os senhores vereadores Victor Bebiano e José Almendra disseram abster-se pelos motivos invocados no ponto anterior. -----

14. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 1846/19 -----



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 13-03-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificado com o NIPG n.º1846/19, ao abrigo da alínea e) do n.º 2, artigo 4.º (Apoio eventual a agregados familiares em situação de carência, cujos filhos corram o risco de abandono escolar), foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Verificou-se que o agregado é constituído por quatro elementos todos adultos. Apresentam como rendimentos a pensão e o salário de cozinheira, mas presentemente, encontram-se numa situação económica fragilizada porque a requerente se encontra de baixa médica, diminuindo assim os seus rendimentos. Estão com dificuldades para pagar todas as despesas com os estudos do filho e neto que tem a cargo. Perante a situação, a requerente solicita apoio económico para ajudar a fazer face as despesas com os estudos dos jovens no próximo mês. -----

----- Neste sentido e comprovada a situação económica fragilizada da família, proponho que seja atribuído um apoio eventual no montante de 400€ para apoiar a família no pagamento das despesas com os estudos dos jovens.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções, dos senhores vereadores Victor Bebiano e José Almendra, atribuir ao requerente com o NIPG 1846/19 um apoio financeiro no montante de €400,00 para apoiar a família no pagamento das despesas com os estudos dos jovens. -----

----- Os senhores vereadores Victor Bebiano e José Almendra disseram abster-se pelos motivos invocados no ponto 12. -----

15. RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR Nº 47

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 14-03-2019, sob o registo nº 2385. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, deferir o pedido de renovação do Cartão Municipal Sénior nº 47. -----

16. JUNTA DE FREGUESIA DE SAMBADE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 2235, da Junta de Freguesia de Sambade, através do qual solicitam um apoio financeiro de €5.700,00 para fazer face a despesas de funcionamento do CIT e estabelecimento pré-escolar. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 13/03/2019, autorizar a transferência do montante de €5.700,00 à Junta de Freguesia de Sambade. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, através de despacho proferido em 13-03-2019, que autorizou o pagamento de um apoio financeiro no montante de €5.700,00 à Junta de Freguesia de Sambade para poder assegurar a manutenção das instalações do CIT, o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar e o desenvolvimento de diversas actividades no âmbito do apoio à família. -----

16. COLABORAÇÃO ENTRE A DGPC E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ PARA ACTUALIZAÇÃO DO ATLAS DO PATRIMÓNIO CULTURAL E DO INVENTARIO DO PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 20-03-2019, que refere o seguinte: -----

----- “De acordo com o solicitado pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) sobre a colaboração entre a DGPC e a Câmara Municipal de Alfândega da Fé para atualização do Atlas do Património Cultural e do inventário do património classificado e em vias de classificação, considera-se que seja importante assinar o protocolo de colaboração que segue

em anexo. -----

----- Proponho que seja assinado o protocolo.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, deferir o pedido de colaboração remetido pela Direção Geral do Património e Cultura através da assinatura do protocolo, nos termos da minuta enviada, com registo de entrada nº 1660. -----

16. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE COM O NIPG 2788/18 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 12-12-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Concluído o processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação, identificado com o NIPG nº 2788/18, solicitando apoio para a recuperação da sua habitação, foi verificado que a mesma reúne as condições de acesso previstas no art.6º do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação. -----

----- Neste sentido, proponho que a candidatura seja devidamente encaminhada para reunião de Câmara Municipal para efeitos de deliberação, conforme estabelecido no artigo 12º do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções, dos senhores vereadores Victor Bebiano e José Almendra, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 2788/18 no montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo. -----

----- Os senhores vereadores Victor Bebiano e José Almendra disseram abster-se pelos motivos invocados no ponto 12. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. --

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac